

PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

PORTARIA Nº 012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG”.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a comissão de seleção pública do processo seletivo simplificado nº 02/2022, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde do município de São Gotardo/MG, destinado a selecionar e contratar temporariamente profissionais dos cargos de auxiliar de serviços gerais, assistente administrativo, enfermeiro, médico, técnico de enfermagem, motorista, fisioterapeuta e analista clínico .

Art. 2º. Ficam designados como membros do processo seletivo simplificado descrito no art. 1º, os seguintes servidores municipais: Débora Thaís Silva Alves Araújo (Enfermeira, COREN/MG 303.371); Roberta Correa e Freitas (Enfermeira, COREN/MG 155.745); Maycon Igor dos Santos Inácio (Fisioterapeuta; CREFITO 4/254606-F); Maria Dores Rodrigues Martins (Coordenadora III), Ana Carolina Costa Chaves (Coordenadora Geral da Administração Hospitalar), sob a presidência da primeira.

Art.3º. À Comissão compete a organização e a divulgação de atividades e eventos do Processo Seletivo, cabendo ainda:

- I- Julgar os casos omissos do processo seletivo;
- II- Acompanhar, avaliar, julgar e supervisionar o processo seletivo;
- III - Organizar a recepção dos envelopes contendo as inscrições e expedir o protocolo;
- IV - Acompanhar a divulgação dos resultados;

Azeira



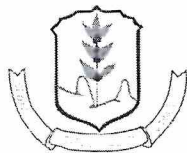
(34) 3671-7222



gabinete@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

Art. 4º. Os membros da comissão serão dispensados de suas atividades quando do exercício das atividades inerentes ao processo seletivo.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de fevereiro de 2022.

Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal



(34) 3671-7222



gabinete@saogotardo.mg.gov.br



**Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG**